

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Certifico que hoje afixei o presente
EDITAL / AVISO / REGULAMENTO / INQUÉRITO
no Átrio dos Paços do Município.

Coimbra, 05/08/2013



Maafalda Gomes

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

MAFALDA GOMES
Chefe da Divisão de Administração
com o Município

EDITAL n.º 98/2013

João Paulo Barbosa de Melo, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna público o teor do seu Despacho n.º 23 – PR/2013.

Para constar e para os devidos e legais efeitos publica-se o presente edital, através da respectiva afixação no átrio dos Paços do Município e demais lugares de uso e costume.

Paços do Município de Coimbra, 05 de agosto de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Coimbra

(João Paulo Barbosa de Melo)



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Despacho n.º 23 – PR/2013

Delegação de competências

Considerando:

- A reorganização dos serviços municipais operada, por força do disposto no n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e em conformidade com o Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, com a aprovação e entrada em vigor do Regulamento da Estrutura Orgânica Nuclear da Câmara Municipal de Coimbra e do Regulamento da Estrutura Orgânica Flexível da mesma, ambos publicados no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 57, de 21 de março do corrente ano;
- Que as alterações introduzidas pela referida reestruturação dos serviços municipais implicam necessariamente um reajustamento das competências delegadas e subdelegadas nos dirigentes dos serviços;
- O disposto no artigo 70.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pelas Leis n.ºs 5-A/2002, de 11 de janeiro, e 67//2007, de 31 de dezembro, nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, bem como no Estatuto Pessoal Dirigente;
- A necessidade de garantir maior celeridade no funcionamento dos serviços municipais, bem como a sua desburocratização;

E, em aditamento ao Despacho n.º 12 – PR/2013, de 12 abril de 2013, delego no Senhor Diretor Municipal, Dr. Olinto Miguel Teodoro Vieira, competências para emitir certidões relativas a matérias objeto de deliberação dos órgãos municipais.



Deve ser assegurado o cumprimento do dever de informação, de acordo com o disposto no artigo 71.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pelas Leis n.ºs 5-A/2002, de 11 de janeiro, e 67//2007, de 31 de dezembro.

O presente Despacho produz efeitos imediatos, considerando-se ratificados todos os atos *supra* referidos, que entretanto foram praticados pelo Senhor Diretor Municipal, no âmbito das competências ora delegadas, retroagindo, desta forma, os seus efeitos a 8 de abril de 2013.

Registe-se, divulgue-se pelos serviços e publique-se por Edital para os devidos e legais efeitos.

Coimbra, 18 de junho de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Coimbra

João Paulo Lima Barbosa de Melo